



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 08/2023

PROCESSO: 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: IRINEU TRESSOLDI & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (08/02/2025 A 08/02/2026)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeita Municipal**, o Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni**, inscrita no CPF/MF sob nº 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IRINEU TRESSOLDI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 85.254.928/0001-55, com sede na Rua Presidente Vargas, 603, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Irineu Tressoldi, inscrito no CPF sob o nº 515.846.469-34, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 07/2023, observado o disposto no art. 57, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 08/2023, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 08/02/2025 a 08/02/2026, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

| Medida | Quant. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------|---------------|---|--------------------|--------------------|
| KM | 22.140 | LINHA FLOR - IDAMAR – Transporte saindo do Sr. Schicheleiro na Linha Flor, entra a direita no Sr. Joao Schnaider, contorna e entra a direita novamente subindo na cascalheira até o antigo campo do “Cachorro Sentado”, volta passando pela Linha Gaúcha, Trevo de Guarujá do Sul, Linha Nova Esperança, Linha Maria Preta, Pesque e Pague, L. Sarandi, retorna na BR 163 até a EEB Maria da Gloria Mattos de Idamar no período matutino de exclusividade da rede estadual, no período vespertino transporte integrado. Percorrendo aproximadamente 108 KM diários. Veículo utilizado, ônibus | R\$ 9,81 | R\$ 217.193,40 |

O futuro é aqui!



| | | | | |
|----|--------|---|----------|----------------|
| | | ano/modelo mínimo 2008, com capacidade mínima de 30 lugares. | | |
| KM | 20.501 | LINHA ÁGUA PARADA – ERVEIRA – VILA MARINA - ASSENTAMENTO – Transporte saindo da propriedade do Sr. Antônio Conforte passando na Linha Água Parada, Propriedade do Sr. Francisco Beal até o Sr. Carlão, retornando até o Sr. Picoli, Linha Erveira, Sede Marina e Idamar. A tarde retorna fazendo o mesmo trajeto indo até a Escola do Assentamento, subindo pelo Conforte e retornando à noite até o Sr. Picoli. Percorrendo aproximadamente 100 KM diário. Veículo utilizado: van ano/modelo mínimo 2008, capacidade mínima de 15 lugares. | R\$ 7,66 | R\$ 157.037,66 |

TOTAL R\$ 374.231,06

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 47, recurso 1.576.0000.0002.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº07/2023

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 21 de Janeiro de 2025.

| | |
|--|---|
| <hr/> Bianca Moreira Maran Bertamoni Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE | <hr/> Irineu Tressoldi IRINEU TRESSOLDI & CIA. LTDA. CONTRATADA |
|--|---|



| | |
|--|---|
| <hr/> <p>1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha</p> | <hr/> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p> |
| | <p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <hr/> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p> |